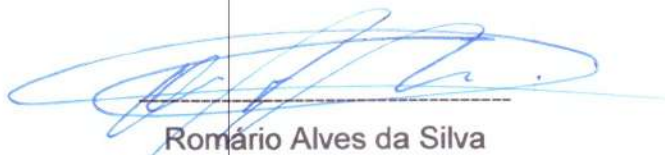




Requerimento

Eu Romário Alves da Silva, diretor da empresa Sonhagro, CNPJ 18600608/0001-12, localizada na Rua Presidente Vargas, nº35, centro, Divino-MG. Venho à solicitar a Prefeitura Municipal, a autorização para realização de uma Amostra Empreendedora do Agro, na Praça da cidade, no dia 02 e 03 de setembro, das 8:00 hs às 18:00 hs, que tem como objetivo, alavancar a economia da cidade e manter o emprego no comércio local, que devido a pandemia do COVID-19, ocorreu uma queda de forma significativa e que vem gerando o desemprego local e ainda criar uma ação social de arrecadação de alimentos junto aos participantes do evento.

Divino-MG, 02 de Julho de 2021.



Romário Alves da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 280, DE 04 AGOSTO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ~~afirmação~~ em 04/08/21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ass: do responsável

O Prefeito Municipal de Divino, **Mauri Ventura do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, em especial do §3º do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Requerimento de Romário Alves da Silva, solicitando autorização para realização de uma Amostra Empreendedora do Agro, na praça da cidade;

CONSIDERANDO o objetivo da Amostra de alavancar a economia da cidade;

CONSIDERANDO o interesse público e social do evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à Romário Alves da Silva, diretor da empresa Sonhagro, CNPJ nº 18600608/0001-12, localizada na rua Presidente Vargas, nº 35, centro, Divino/MG, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público municipal, qual seja, Praça Dr. Genserico Nunes de Oliveira, localizada no centro da cidade.

Parágrafo Único- A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

- I- A natureza gratuita da permissão;
- II- A finalidade exclusiva para uso do bem para Amostra Empreendedora do Agro, nos dias 02 e 03 de setembro de 2021, com o objetivo de alavancar a economia da cidade e manter o emprego no comércio local;
- III- a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
- IV- a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;

Art. 2º - A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para seu o seu uso que não a especificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 3º - O permissionário, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer face à sua utilização.

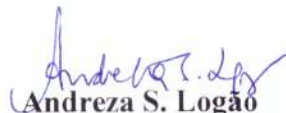
Art. 4º - Fica reservado ao Município de Divino/MG, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de Cláusulas do Termo firmado, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 04 de agosto de 2021.


Mauri Ventura

Prefeito Municipal


Andreza S. Logão

Assessora Jurídica